DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 20 de maio de 2025 **Ano IX | Edição nº 1515** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá
De 19/05/2025.
Processo Licitatório nº. 022/2025
Pregão Eletrônico nº. 017/2025

Adjudicando e Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 017/2025, Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para produzir e servir pipoca e algodão doce, para a seguinte empresa: **20.898.916 ANGEL MARCELINA BRAGA DOS SANTOS ME**, nos itens: 01 e 02.

Marcio Bidóia
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP
Telefone: (18) 3366-9500

CONSESP

RETIFICAÇÃO 1
EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, mediante convênio formado com CIOP, torna pública a **RETIFICAÇÃO 1** do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas, bem como formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas que porventura surgirem durante a vigência do Concurso, dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº. 2.567/2010 e respectivas atualizações dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do Município de Quatá. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, **RETIFICANDO** o item 12.12 – Portaria Comissão Fiscalizadora, o Anexo I Atribuições dos cargos de Médicos e o Anexo II – **Conteúdo Programático de Conhecimentos Gerais** para o **Nível Superior que passa ser o seguinte**:

12.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela **Portaria nº 43.333 de 06 de maio de 2025** e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA
Realizar consultas e atendimentos clínicos especializados voltados a pacientes com fatores de risco ou doenças cardiovasculares;
Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes com hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, dislipidemias, arritmias, cardiopatias isquêmicas e outras doenças do sistema cardiovascular;
Solicitar, realizar e interpretar exames complementares, como eletrocardiograma, ecocardiograma, testes ergométricos, entre outros;
Prescrever tratamentos clínicos e medidas não farmacológicas, com ênfase em mudanças de estilo de vida e adesão terapêutica;
Participar do manejo compartilhado de pacientes com condições crônicas, em articulação com a equipe da Estratégia Saúde da Família;
Contribuir para a organização da linha de cuidado do paciente cardiopata, com referência e contrarreferência junto à Rede de Atenção à Saúde (RAS);
Atuar em ações educativas de prevenção das doenças cardiovasculares, promoção da saúde e controle de fatores de risco (como tabagismo, sedentarismo, alimentação inadequada e obesidade);
Participar de programas e campanhas voltadas à saúde do coração, como o Setembro Vermelho, e outras estratégias da Atenção Básica;
Manter os registros atualizados em prontuário físico e/ou eletrônico, bem como nos sistemas de informação em saúde (ex.: e-SUS AB e etc...);
Participar de reuniões de equipe, ações de educação permanente, planejamento e avaliação das atividades da unidade de saúde.

MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA
Realizar consultas médicas ginecológicas e obstétricas, com enfoque na atenção integral à saúde da mulher;
Atuar no acompanhamento pré-natal de gestantes de risco habitual, conforme protocolos do Ministério da Saúde;
Solicitar, realizar e interpretar exames clínicos e laboratoriais relacionados à saúde da mulher;
Realizar ações de planejamento familiar, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e orientação sobre métodos contraceptivos;
Realizar coletas de exame citopatológico do colo do útero (Papanicolau), exames clínicos das mamas e acompanhamento de alterações;
Realizar a avaliação, inserção, acompanhamento e retirada do Dispositivo Intrauterino (DIU), conforme protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde;
Tratar e acompanhar doenças ginecológicas, como distúrbios menstruais, miomas, infecções, endometriose, entre outras;
Promover ações educativas e preventivas junto à comunidade, em articulação com a equipe multiprofissional;
Registrar adequadamente os atendimentos e procedimentos realizados nos sistemas oficiais (e-SUS AB, etc.);

Participar de reuniões de equipe, discussões de caso, atividades de planejamento, avaliação e educação permanente em saúde;
Desenvolver ações em conformidade com os princípios do SUS: universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e participação social.

MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA
Realizar atendimentos ambulatoriais de média complexidade, avaliando e acompanhando pacientes com patologias ortopédicas agudas ou crônicas;
Realizar exame clínico ortopédico, solicitar e interpretar exames de imagem (radiografias, ressonância magnética, tomografias, etc.), laboratoriais e outros pertinentes;
Prescrever tratamentos conservadores, realizar procedimentos ambulatoriais e orientar sobre o uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;
Encaminhar, quando necessário, casos cirúrgicos ou de maior complexidade para serviços especializados, mantendo a referência e contrarreferência conforme protocolos estabelecidos;
Participar de ações educativas e preventivas voltadas à saúde musculoesquelética da população, com foco em prevenção de lesões, doenças ocupacionais, quedas em idosos, entre outros;
Colaborar com as equipes multiprofissionais na elaboração de planos de cuidado integrados;
Realizar visitas técnicas e fornecer pareceres sobre ergonomia, adequação de postos de trabalho e condições osteomusculares no território;
Participar de reuniões de equipe, ações de educação permanente e planejamento de saúde da unidade;
Alimentar corretamente os sistemas de informação em saúde (ex: e-SUS AB), assegurando a continuidade e qualidade do atendimento;
Cumprir normas, protocolos clínicos e diretrizes assistenciais estabelecidas pelo município e pelo Ministério da Saúde.

MÉDICO ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA
Realizar atendimentos clínicos especializados na área de otorrinolaringologia a indivíduos de todas as faixas etárias;
Diagnosticar e tratar doenças e disfunções relacionadas ao ouvido, nariz, garganta, laringe, faringe e estruturas cervicais associadas;
Solicitar e interpretar exames complementares, incluindo exames audiológicos, radiológicos e laboratoriais pertinentes;
Realizar procedimentos ambulatoriais, como lavagem de ouvido, cauterização nasal, retirada de corpos estranhos e pequenas cirurgias otorrinolaringológicas, quando indicadas;
Encaminhar, quando necessário, casos de maior complexidade a serviços de referência, assegurando a continuidade do cuidado através da contrarreferência;
Apoiar tecnicamente as equipes de saúde da família e da atenção básica em ações de vigilância, educação em saúde e acompanhamento de condições crônicas e recorrentes;
Atuar na prevenção de agravos otorrinolaringológicos, como perda auditiva, distúrbios respiratórios, ronco, apneia do sono, infecções de vias aéreas superiores, entre outros;
Participar de ações educativas com foco em saúde auditiva, vocal e respiratória, envolvendo escolas, trabalhadores e outros grupos da comunidade;
Manter registros atualizados dos atendimentos em prontuário físico e/ou eletrônico, bem como alimentar corretamente os sistemas de informação em saúde (ex.: e-SUS AB);
Participar de reuniões de equipe, ações intersetoriais, educação permanente e planejamento das ações de saúde da unidade.

MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA
Realizar atendimentos clínicos pediátricos a crianças e adolescentes nas unidades de saúde da Atenção Básica;
Avaliar o crescimento e o desenvolvimento infantil, utilizando instrumentos e protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde;
Prevenir, diagnosticar e tratar doenças comuns da infância e adolescência, com ênfase na atenção integral e contínua;
Acompanhar crianças com condições crônicas e necessidades especiais, em articulação com a equipe multiprofissional;
Realizar ações de puericultura, acompanhamento de prematuros, imunização, alimentação saudável, saúde bucal e prevenção de acidentes;
Solicitar e interpretar exames complementares necessários ao acompanhamento do paciente pediátrico;
Encaminhar casos de maior complexidade para outros níveis de atenção, com contrarreferência adequada para continuidade do cuidado;
Desenvolver ações educativas para pais e responsáveis, orientando sobre cuidados com a criança e adolescente, vacinação, amamentação, prevenção de agravos e outros temas relevantes;
Registrar corretamente os atendimentos em prontuário eletrônico ou físico, bem como alimentar os sistemas de informação (ex.: e-SUS AB e etc ...);
Participar de reuniões de equipe, capacitações, ações de educação permanente, planejamento e avaliação das ações da unidade de saúde.

MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA
Realizar atendimento clínico individualizado de pacientes com sofrimento psíquico ou transtornos mentais, em articulação com a equipe da unidade de saúde;
Diagnosticar, prescrever tratamento e acompanhar casos de depressão, transtornos de ansiedade, psicose, dependência química, transtornos de humor, entre outros;
Atuar na construção de projetos terapêuticos singulares em conjunto com outros profissionais da saúde, especialmente os da saúde mental e da Estratégia Saúde da Família;

Realizar escuta qualificada e acolhimento de pacientes em crise, avaliando a necessidade de intervenções imediatas e/ou encaminhamentos;
Participar do matriciamento em saúde mental, apoiando as equipes da atenção básica na abordagem e no manejo de casos, promovendo a educação permanente em serviço;
Solicitar e interpretar exames complementares, quando necessário ao diagnóstico ou acompanhamento clínico;
Orientar familiares e responsáveis sobre o cuidado e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais;
Articular-se com os serviços da RAPS, incluindo CAPS, unidades hospitalares e serviços especializados, garantindo a continuidade do cuidado por meio de referência e contrarreferência;
Registrar corretamente os atendimentos em prontuário físico e/ou eletrônico, bem como alimentar os sistemas de informação pertinentes (ex: e-SUS AB);
Participar de ações intersetoriais, reuniões de equipe, capacitações e atividades de planejamento e avaliação das ações em saúde mental.

MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA
Realizar atendimentos clínicos especializados em urologia, com foco em condições de baixa e média complexidade;
Diagnosticar e tratar doenças do trato urinário (bexiga, rins, ureteres e uretra) e do sistema reprodutor masculino (próstata, pênis, testículos e epidídimos);
Solicitar e interpretar exames complementares, como uroanálise, ultrassonografias, exames laboratoriais e de imagem;
Acompanhar e tratar infecções urinárias, hiperplasia prostática benigna, disfunções miccionais, cálculos renais, disfunções sexuais, entre outras;
Orientar e acompanhar pacientes com suspeita ou confirmação de câncer urológico, encaminhando, quando necessário, para níveis de maior complexidade com contrarreferência;
Realizar procedimentos ambulatoriais simples, como sondagens, troca de sondas, drenagens e pequenas intervenções;
Atuar na prevenção e no rastreamento de doenças urológicas, como o câncer de próstata, promovendo ações de saúde junto à comunidade;
Participar de ações educativas e campanhas, como o Novembro Azul, e de outras estratégias de atenção à saúde do homem;
Trabalhar em conjunto com a equipe multiprofissional, promovendo o cuidado integral e longitudinal;
Registrar os atendimentos em prontuário físico ou eletrônico e manter atualizados os sistemas de informação (ex: e-SUS AB e etc...).

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Conhecimentos Gerais: Acontecimentos/Fatos marcantes no Brasil e no mundo e Atualidades Nacionais e Internacionais até a data do encerramento das inscrições.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quatá/SP, 19 de maio de 2025

Marcio Bidoia
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP
Telefone: (18) 3366-9500

RETIFICAÇÃO 1
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, por meio de Contrato firmado com CIOP, torna pública a RETIFICAÇÃO 1 **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos empregos abaixo especificadas providas pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, **RETIFICANDO** o item 11.12 – Portaria Comissão Fiscalizadora, que passa ter a seguinte redação:

11.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela **Portaria nº 43.333 de 06 de maio de 2025** e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quatá/SP, 19 de maio de 2025

Marcio Bidoia
Prefeito